



CMU 000982-LEG 15/Out/2019 12:54

## Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L -, Anexo I - 2º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,  
CEP 70047-900  
Telefone: 61 2022-2624 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 218/2019/SECIM/SEB/SEB-MEC

Brasília, 04 de outubro de 2019.

À Senhora Vereadora  
ZULMA RODRIGUES ANCINELLO  
Presidente  
Câmara Municipal de Uruguaiana - Palácio Borges de Medeiros  
Rua Bento Martins, nº 2619  
97501-520 - Uruguaiana/RS

**Assunto: Resposta à solicitação de adesão ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.**

Senhora Presidente,

1. Em relação ao Ofício Div. nº 395/2019/DLEG, de 17 de setembro de 2019, no qual se solicita a implementação de uma Escola Cívico-Militar na cidade de Uruguaiana/RS, em referência à Indicação nº 82/2019, do vereador Rafael Alves, esta Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares – Secim tece as seguintes considerações:
2. Em 05 de setembro de 2019, foi lançado o Decreto presidencial nº 10.004, que instituiu o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim, que é uma ação do Ministério da Educação, em parceria com o Ministério da Defesa, que visa contribuir para a melhoria da Educação Básica do Brasil, a partir da implantação do modelo MEC de Escolas Cívico-Militares – Ecim.
3. Esse modelo é centrado na melhoria de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa, sendo baseado no padrão de alto nível dos Colégios Militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.
4. O referido Decreto, em seu capítulo VII, descreve que o Programa será executado por meio da adesão voluntária dos entes federativos e contará com consultas públicas formais.
5. Assim sendo, para que a adesão ocorresse, o MEC enviou aos estados uma solicitação via ofício para adesão ao Pecim. O prazo para que os estados manifestassem interesse encerrou-se no dia 27 de setembro de 2019, e, vencida esta etapa, foi possível ao Ministério da Educação identificar quais os estados farão parte do Programa.
6. A fase das adesões dos municípios está aberta no período de 04 a 11 de outubro de 2019. Durante esse período, o município que desejar deverá indicar uma escola que atenda aos seguintes critérios técnicos do Programa:

- Escolas regulares que ofertem os anos finais (6º ao 9º) do ensino fundamental, preferencialmente, com efetivo de 500 a 1.000 alunos;
- Escolas com estudantes em situação de vulnerabilidade social e Índice de Desenvolvimento de Educação Básica (Iddeb) abaixo da média do estado;
- Escolas que possuam aprovação da comunidade escolar, por meio de consulta pública, para a implantação do modelo.

7. Além disso, terão preferência os municípios que possuírem militares da reserva das Forças Armadas para atuarem nas escolas.

8. Por fim, confirmamos que o Ofício Div. nº 395/2019/DLEG é considerado uma manifestação de interesse do seu município para o primeiro ano do Programa, em caráter piloto.

9. Portanto, pedimos que indique a escola para a implantação do modelo e aguarde o fim do prazo de manifestação, para que o MEC se posicione a respeito da seleção.

10. Assim, registramos a solicitação, agradecemos o interesse e esperamos consolidar essa importante parceria federativa em breve.

Atenciosamente,

AROLDO RIBEIRO CURSINO

Subsecretário de Fomento às Escolas Cívico-Militares



Documento assinado eletronicamente por **Aroldo Ribeiro Cursino, Subsecretário(a)**, em 08/10/2019, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1743862** e o código CRC **B11B86AO**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.028388/2019-27

SEI nº 1743862